



GONDOMAR
e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Mobilidade

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

Rua da Portela, União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim

Na referida artéria implementa-se os dois sentidos em toda a sua extensão (Este-Oeste) com a colocação de dois sinais verticais regulamentares A25 – Trânsito nos dois sentidos. Devido ao estreitamento da via (a Este), deve ser colocado o sinal vertical regulamentar B5 – Dar prioridade nas passagens estreitas e para o trânsito que sobe o arruamento no sentido (Este-Oeste) coloca-se a sinalização vertical regulamentar B6 – Prioridade nas passagens estreitas, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito, de acordo com planta em anexo a este Edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

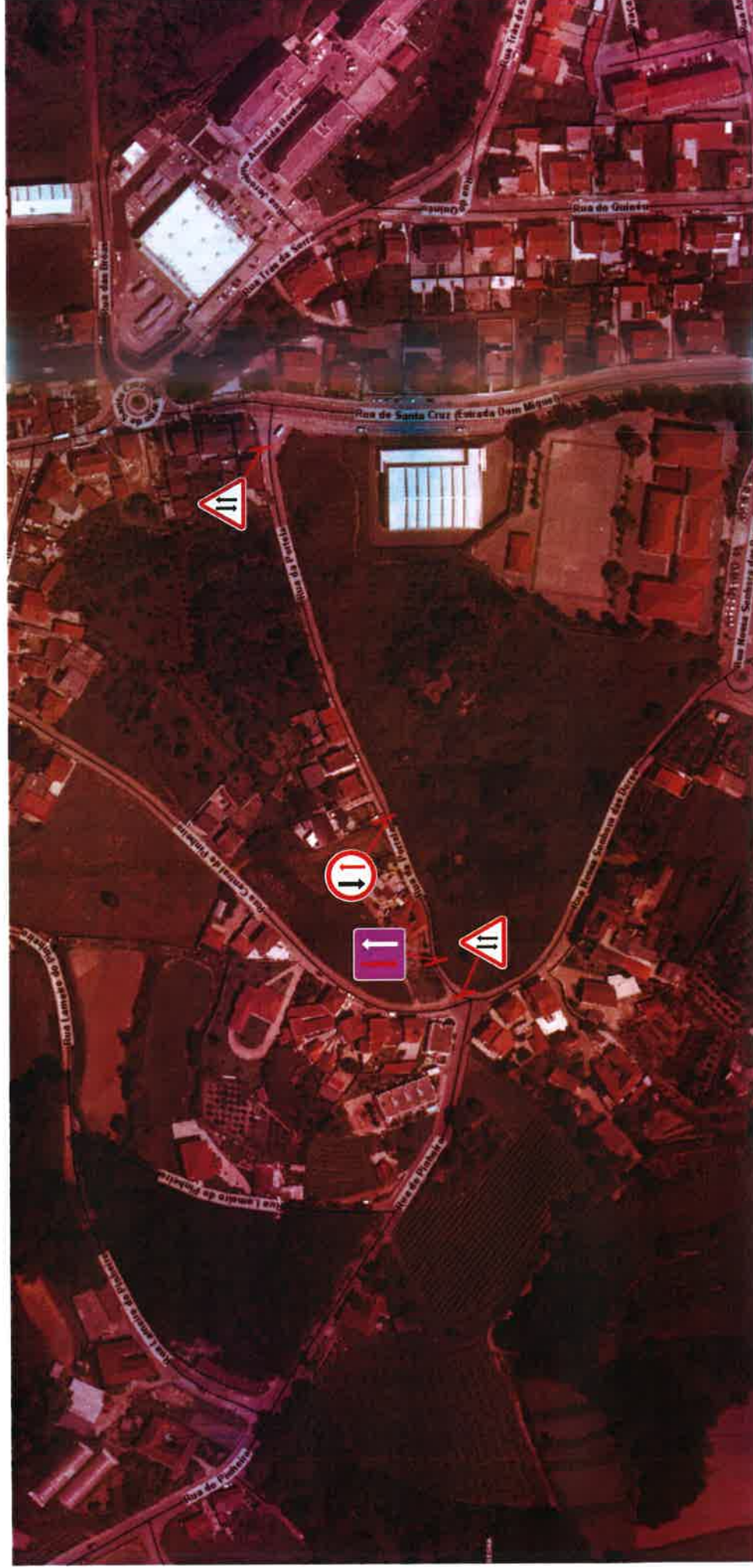
Paços do Município de Gondomar, 5. de Agosto de 2021

pd
O Presidente da Câmara
Pel'o Presidente da Câmara
O Vice-presidente

(Art. 57, n.º 3, Lei 169/99)
(Marco Martins, Dr.)

Planta anexa ao edital (MGD 18052/2021)

Rua da Portela (UF Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim)



LEGENDA:



A25 – Trânsito nos dois sentidos



B5 – Dar prioridade nas passagens estreitas



B6 – Prioridade nas passagens estreitas



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR